



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO
EDITAL 05/2026

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso, **em março de 2027**, no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDir) – Curso de Doutorado, na Cidade Universitária, em Caxias do Sul (RS).

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário *on-line* disponível na página do processo seletivo do PPGDir, de **27 de julho a 06 de novembro de 2026**. A divulgação da homologação das inscrições será no dia **13 de Novembro de 2026** na página do PPGDir, no sítio eletrônico da UCS.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 200,00 (duzentos reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

2.3.1 Documentos para realizar a inscrição

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- a) Formulário de Inscrição *on-line* devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade (ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte).
- c) Pré-projeto de tese de doutorado com até 12 (doze) páginas, contendo os requisitos previstos no item 5.2;
- d) Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros) atualizado até, no mínimo, o mês de julho de 2026, com documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da produção científica reunidos em arquivo único.

Observação: a respeito da produção bibliográfica, incluir apenas o necessário para identificar a publicação e a autoria dos itens considerados para Avaliação Curricular,

conforme item 5.

2.3.2 Postagem dos documentos necessários para a inscrição

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* em formato **.pdf**, no preenchimento do formulário on-line. **Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.**

2.3.3 Documentação complementar

Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:

- a) cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (dispensada para estrangeiros);
- b) cópia frente e verso do diploma de graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- c) cópia do histórico escolar de graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- d) cópia frente e verso do diploma do mestrado (dispensada para os egressos da UCS);
- e) cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensada para os egressos da UCS);
- f) cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar.

O diploma e o histórico escolar de graduação cujos países de origem forem signatários da Convenção de Haia deverão ser apostilados, conforme a Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>), e posteriormente traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

2.3.4 Entrega de documentação complementar

A documentação complementar deverá ser encaminhada por e-mail no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3. Vagas

São **8 (oito)** vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGDir, com lista de suplentes, por ordem de classificação.

4. Cancelamento do Processo Seletivo

A Universidade de Caxias do Sul reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação em Direito – Doutorado que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição. No caso de abertura de novas vagas para ingresso em março de 2027, os candidatos selecionados serão chamados por

ordem de classificação.

5. Processo Seletivo

O Processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Direito será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por 5 (cinco) docentes permanentes, integrantes do Corpo Docente do PPGDir, e compreenderá três etapas, conforme disposto a seguir.

5.1 Primeira Etapa: Avaliação Curricular

A primeira etapa do processo seletivo consiste na avaliação do currículo dos candidatos, abrangendo tão somente a produção científica do período de 2022-2026.

Nessa etapa será atribuída Nota de 0 (zero) a 10 (dez), com peso de **40% da nota final**.

Estes são os itens a serem avaliados, com as respectivas pontuações:

- 1) artigos de periódicos, publicados entre 2022-2026, conforme classificação do Qualis Capes de periódicos (2021-2024): A1 = 1,00 ponto; A2 = 0,90 ponto; A3 = 0,80 ponto; A4 = 0,70 ponto; B1 = 0,50 ponto; B2 = 0,40 ponto; B3 = 0,30 ponto; B4 = 0,20 ponto; C = zero.
- 2) artigos em Anais de eventos: 0,50 ponto para cada artigo publicado em Anais de Eventos de abrangência nacional¹; 1,0 ponto para cada artigo publicado em Anais de Eventos realizados no exterior: Esse item é limitado a 2,0 pontos;
- 3) livros publicados por editora comercial ou universitária, que possua Conselho Editorial reconhecidamente qualificado, da qual não seja membro o Candidato: 2,0 pontos para cada livro autoral²; 0,5 pontos para cada obra organizada. Esse item é limitado a 4,0 pontos
- 4) capítulos de livros (impressos ou digitais), publicados por editora comercial ou universitária, que possua Conselho Editorial reconhecidamente qualificado, da qual não seja membro o Candidato: 0,5 ponto para cada capítulo publicado. Esse item é limitado a 2,0 pontos.

Observação: As publicações deverão ser comprovadas com a juntada de cópia, em especial, das partes necessárias à inequívoca identificação da existência fática da publicação. Publicações não identificadas, nem juntadas, não serão consideradas para efeito de avaliação.

A Nota do candidato será igual à soma dos pontos obtidos conforme critérios acima. O excedente a 10 (dez) pontos será desconsiderado.

5.2 Segunda Etapa: Análise do pré-projeto de tese

A segunda etapa do processo seletivo consiste na avaliação do pré-projeto de tese de doutorado por docentes permanentes, integrantes do Corpo Docente do PPGDir, designados pela Comissão de Seleção.

Nessa etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com peso de **30% da nota final**.

-
- 1 Será considerado de abrangência nacional evento com apoio da Capes, CNPq ou outra agência nacional de fomento; encontros e congressos do Conpedi; evento promovido em parceria por dois ou mais Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de, no mínimo, duas regiões diferentes do país; Congresso Brasileiro de Direito Ambiental (O Planeta Verde).
 - 2 Será considerado autoral o livro que não é fruto de coletânea e que possui no máximo 3 autores, sendo que o Candidato é responsável pela totalidade do texto.

O **pré-projeto de tese de doutorado** submetido pelo candidato deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação do(a) candidato(a);
2. Título do pré-projeto;
3. Linha de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito a que o projeto se vincula;
4. O problema de pesquisa da tese (contextualização e formulação);
5. O Objetivo geral e objetivos específicos;
6. Esboço da hipótese/tese a ser defendida, com justificção de sua relevância científica e social, originalidade e viabilidade;
7. Metodologia (métodos, técnicas, fontes, etapas);
8. Revisão bibliográfica: texto sintetizando o estado da arte do tema-problema da tese e/ou provável referencial teórico a ser adotado, com apoio em literatura nacional e estrangeira;
9. Referências, contendo apenas as fontes citadas no pré-projeto.

Serão avaliados a aderência à linha de pesquisa escolhida; a clareza e o rigor na elaboração do pré-projeto; a originalidade, a relevância da tese proposta; e a qualidade da revisão bibliográfica.

5.3 Terceira Etapa: Entrevista

A terceira etapa do processo seletivo consiste na arguição do candidato tendo por objeto sua trajetória acadêmica e o potencial de desenvolvimento do pré-projeto de tese proposto. Nesta etapa, será atribuída uma Nota de 0 (zero) a 10 (dez), com peso de **30% da nota final**.

As **entrevistas** serão realizadas por videoconferência, em horários previamente agendados, dos quais os inscritos serão participados em tempo hábil, sendo previstas para os dias **17 e 18 de Novembro de 2026**. A secretaria do PPGDir enviará para o e-mail informado na inscrição as informações detalhadas sobre data e horário, bem como o link de acesso para entrevista.

Na entrevista, serão avaliados o conhecimento e a desenvoltura do candidato ao tratar do tema escolhido, bem como a viabilidade do adequado desenvolvimento da tese proposta. Para tanto, a banca levará em consideração indicadores diversos de **desempenho acadêmico**, tais como a participação em grupos de pesquisa; o domínio de idiomas estrangeiros; a disponibilidade/interesse para a realização de estágio doutoral ou outras ações acadêmicas em universidades nacionais e estrangeiras; e, de modo geral, itens do currículo lattes (ou equivalente) do Candidato.

6. Nota Final do Processo Seletivo e Classificação

A Nota Final (NF) do candidato, que determinará a ordem de classificação, será a média ponderada (ou seja, aplicados os pesos indicados) das notas das três etapas acima.

Em caso de empate, serão observados, pela ordem e sucessivamente, os seguintes critérios: (I) A maior nota na primeira etapa; (II) a maior nota na segunda etapa; e (III) a

maior nota na terceira etapa.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **23 de novembro de 2026**.

8. Recursos

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos do pedido de reconsideração.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgdir@ucs.br, até o dia **25 de novembro de 2026**.

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **27 de novembro de 2026**.

9. Divulgação do resultado definitivo

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e dos suplentes ocorrerá até o dia **30 de novembro de 2026**. A lista será publicada no site do PPGDir.

10. Matrículas

As matrículas serão efetuadas de forma on-line de acordo com as orientações a serem divulgadas após a conclusão do processo seletivo, por e-mail e na página do PPGDir.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **6 de novembro de 2026**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgdir@ucs.br. A Comissão de Seleção informará até o dia **12 de novembro de 2026**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Cronograma

Data	Etapas	Local
27/07/2026 a 06/11/2026	Inscrições online	Preenchimento de formulário online

06/11/2026	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
12/11/2026	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
13/11/2026	Homologação das inscrições	Página web do PPGDir
17/11/2026 ou 18/11/2026	Entrevista	Plataforma Virtual Google Hangouts Meet
23/11/2026	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do PPGDir
25/11/2026	Recurso – solicitação	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
27/11/2026	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
30/11/2026	Divulgação do resultado definitivo	Página web do PPGDir
01/12/2026 a 04/12/2026	Matrículas	online

13. Validade do Processo Seletivo

O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o **ingresso da Turma 2027 – março de 2027** do Curso de Doutorado em Direito.

14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGDir.

15. Casos Omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 27 de julho de 2026.

Prof. Dr. André Felipe Streck
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação